

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**GABINETE MUNICIPAL**

**LEI Nº 374 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS O DIA 18 DE MAIO, O ANIVERSÁRIO DA VILA DIVINÓPOLIS, LOCALIZADA NO DISTRITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o aniversário da do Distrito de Divinópolis do Pará, localizado no Município de Rurópolis, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, data de criação desse Distrito.

**Parágrafo único.** O Evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rurópolis.

**Art. 2º** Fica a cargo do Município de Rurópolis o apoio à comemoração da data, podendo ser organizadas por entidades públicas ou privadas, inclusive lideranças comunitárias do Distrito.


**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Rurópolis, aos seis de dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração no átrio da Prefeitura, aos seis de dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2017